#### **REGULAMENTO ELEITORAL**

# Eleição de Comissão de Ética Médica - CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

# ATENÇÃO

- OS GESTORES (DIRETORES, COORDENADORES, GERENTES E CO-GERENTES), ALÉM DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, ESTÃO IMPEDIDOS DE SE CANDIDATAREM A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA;
- A ELEIÇÃO NÃO PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE CHAPAS;
- A ELEIÇÃO DEVERÁ OCORRER, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DE VOTO SECRETO E DIRETO DOS MÉDICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE;
- OS MEMBROS ELEITOS DEVERÃO ESTAR QUITES COM SUAS ANUIDADES PERANTE O CREMESP.

#### 01 - OBRIGATORIEDADE:

- 1.1 A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a **DEZESSEIS**.
- 1.2 A Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da alínea "e", do artigo 4º do Regulamento das Comissões de Ética, anexo da Resolução CFM nº 1.657/2002, será composta por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes.

# 02 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1 Por meio de Portaria o Secretário Municipal de Saúde designou os integrantes da Comissão Eleitoral e deu competência para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, observadas as normas emanadas da Resolução CFM nº 1.657/2002.

# 03 - DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA:

- 3.1 Os candidatos a CEM deverão se inscrever individualmente no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no 11º andar da Avenida Anchieta, nº 200 Paço Municipal, com antecedência mínima de VINTE dias da data da eleição, ou seja, até o dia 22/10/2014, das 09:00 às 17:00 horas.
- 3.2 O Candidato deverá comparecer munido da carteira do CRM.
- 3.3 O candidato deverá preencher a declaração de aquiescência modelo anexo IV.

## 04 - IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:

- 4.1 Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica:
- a) Gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas (diretores, coordenadores, gerentes e cogerentes);
- b) Membros da Comissão Eleitoral;
- c) condenados em processo administrativo disciplinar (DPDI), em decisão irrecorrível;
- d) condenados em processo disciplinar perante o CRM, em decisão irrecorrível.

# 05 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, endereço eletrônico:

http://2009.campinas.sp.gov.br/saude/ e nas Unidades de Saúde, pela Comissão Eleitoral, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana.

# 06 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 6.1 A cédula deverá conter o nome e o número do CRM de todos os candidatos, sendo que cada médico votará no número de candidatos suficientes para o preenchimento dos cargos efetivos.
- 6.2 Cada médico deverá votar em 08 (oito) candidatos.

**Exemplo:** Comissão de Ética Médica com 16 (dezesseis) vagas (8 suplentes e 8 efetivos) e 20 (vinte) candidatos: a cédula deverá conter os 20 nomes, e cada médico deverá votar em 8 (oito).

# 07 - ELEIÇÃO:

- 7.1 A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante eleição direta, dela participando os MÉDICOS contratados pela Prefeitura Municipal de Campinas e inscritos na condição de médico em situação regular perante o CREMESP.
- 7.2 Os membros eleitos deverão estar quites com suas anuidades perante o CREMESP.
- 7.3 Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista antes de depositar seu voto na urna.
- 7.4 A eleição será por voto direto dos médicos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campinas e todos os médicos tem o direito a voto.
- 7.5 O médico poderá exercer seu direito de voto para eleição da Comissão de Ética Médica apenas uma vez.

## 08 - APURAÇÃO DOS VOTOS:

- 8.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 8.2 A apuração ocorrerá no dia **12/11/2014**, a partir da **14h00**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas e poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos fiscais designados pelos candidatos.
- 8.3 A Comissão de Ética Médica será composta pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número previsto no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº 1.657/2002.
- 8.4 No caso de ocorrer empate entre os candidatos votados, será considerado eleito o mais antigo no Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver maior tempo de inscrição no CREMESP.
- 8.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.
- 8.6 Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, **QUARENTA E OITO** horas após a eleição e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP.

#### 09 - ENCAMINHAMENTO AO CREMESP:

- 9.1 Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:
- a) Planilha de Eleição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Ata de Eleição, conforme modelo (Anexo III);
- c) Declaração de Aquiescência dos médicos eleitos, conforme modelo (Anexo IV);
- d) Edital de Convocação de Eleição;
- e) Lista de Presença dos votantes na eleição;
- f) Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral.

## 10 - MANDATO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

10.1 O mandato das Comissões de Ética é de até 30 (trinta) meses.

#### 11 - IMPORTANTE:

- 11.1 O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de prestar serviço na instituição será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.
- 11.2 Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos de membros efetivos e suplentes.
- 11.3 As alterações quanto à composição da Comissão de Ética Médica deverão ser comunicadas ao CREMESP de imediato.
- 11.3 Os médicos eleitos serão empossados no dia 13 de novembro de 2014 às 15hs no Gabinete do Secretário da Saúde.

Campinas, 02 de outubro de 2014.

#### **DRA. MARTA A. SOARES ROSSINI**

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

#### **DR. JOSÉ BENEDITO BORTOTO**

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

# DRA. CELINA DE PAULA AZEVEDO SOLLERO

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

# DR. JOSÉ ROBERTO S. HANSEN

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

### DRA. DEBORAH MASETTO GIÃO

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica

## **DRA. ALENA COSTA MARRUAZ**

Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética Médica